



LEI N.º 1045/18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a estrutura de cargos comissionado, de que trata a Lei n. 674, de 17 de março de 2000, alterada pela Lei n. 955 de 16 de dezembro de 2013. Extingue o Cargo de Assessor Jurídico Símbolo PLDAS-2 e Cria cargo de Assessor Contábil, Símbolo PLDAS-2 de provimento comissionado do Poder Legislativo do Município de Pedras de Fogo(PB), estabelece atribuições e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei nº 674, de 17 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Câmara Municipal de Pedras de Fogo passa a ter a seguinte Estrutura Organizacional Básica:

1. Presidência

1.1 Secretaria

1.2 Assessoria da Presidência

2. Assessoria Jurídica Geral

2.1 Assessor Jurídico Geral

3. Secretaria Administrativa

3.1 Assessoria Especial

3.2 Serviço de Recursos Humanos, Material e Patrimônio

3.3. Serviço de Conservação Limpeza e Segurança

3.4 Assessoria Contábil

4. Assessoria Parlamentar

4.1 Assessor Parlamentar”

Art. 3º. Fica extinto o cargo de provimento comissionado denominado Assessor Jurídico, Símbolo –PLDAS-2

Art. 4º - Fica criado o cargo de provimento comissionado: Assessor Contábil – Símbolo PLDAS-2

Parágrafo Único – Os requisitos essenciais e as atribuições do o cargo de Assessor Contábil:

Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, CEP: 58.328-000, Pedras de Fogo/PB, Tel. (81) 3635 1081
gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br





REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Idade mínima 18 anos b) Formação: curso Superior em Ciências Contábeis e habilitação legal para o exercício da profissão de contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

ATRIBUIÇÕES: realizar serviços de contabilidade no órgão legislativo; assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário.

Art. 5º. Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo I, com a denominação e os respectivos símbolos e quantitativos."

Art. 6º. As Tabelas I, da Lei nº 674, de 17 de março de 2000, passa a vigorar na forma dos anexo desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 11 de outubro de 2018.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional



**ANEXO****TABELA I****CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO****DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES**

<u>Quant.</u>	<u>Símbolo</u>	<u>Denominação</u>
01	PLDAS – 1	Diretor da Secretaria Administrativa
01	PLDAS – 1	Assessor Jurídico Geral
01	PLDAS – 2	Assessor Contabil
03	PLDAS – 2	Assessor Especial
01	PLDAS – 3	Assessor Especial
03	PLDAS – 4	Assessor Especial

DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

<u>Quant.</u>	<u>Símbolo</u>	<u>Denominação</u>
02	PLDAI – 5	Assessor Especial
01	PLDAI – 6	Chefe do Serv. de Recursos Humanos, Material e Patrimônio
01	PLDAI – 6	Chefe do Serv. de Conservação, Limpeza e Segurança
03	PLDAI – 6	Assessor da Presidência
10	PLDAI – 7	Assessor Parlamentar



TABELA IICARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOGRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR

<u>Quant.</u>	<u>Símbolo</u>	<u>Denominação</u>
03	PLANE – 100.1	Aux. de Serviços Diversos

GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

<u>Quant.</u>	<u>Símbolo</u>	<u>Denominação</u>
04	PLANI – 200.1	Auxiliar Administrativo



**ANEXO****TABELA III****REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO****DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES**

<u>Símbolo</u>		<u>Vencimento</u>
PLDAS - 1	R\$	2.000,00
PLDAS - 2	R\$	1.800,00
PLDAS - 3	R\$	1.500,00
PLDAS - 4	R\$	1.200,00

DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

<u>Símbolo</u>		<u>Vencimento</u>
PLDAI - 5	R\$	954,00
PLDAI - 6	R\$	954,00
PLDAI - 7	R\$	954,00



**ANEXO****TABELA IV****REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR**

<u>Símbolo</u>	<u>Vencimento</u>
PLANE – 100.1	R\$ 954,00

ATIVIDADE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

<u>Símbolo</u>	<u>Vencimento</u>
PLANI – 200.1	R\$ 954,00

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 11 de outubro de 2018.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

